



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 120 /2021

Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do Colégio Mérito D'Martonne, rede privada, em Teresina (PI) para a oferta do Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, regular, com determinações.

**PROCESSO:** CEE/PI nº 032 /2020

**INTERESSADO:** Colégio Mérito D'Martonne, Teresina (PI).

**ASSUNTO:** Renovação de autorização de funcionamento de curso

**RELATORA:** Consª Norma Suely Campos Ramos

**DATA DA APROVAÇÃO:** 09/ 12/ 2021

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 032/2020 em que o Sr. Francisco Espedito Costa Miranda, diretor do Colégio Mérito D'Martonne, rede privada, mantido Núcleo de Ensino Mérito D' Martonne LTDA-EPP, CNPJ Nº. 29.306.451/0001-33, situado na Rua Goiás, nº100, Bairro Frei Serafim, Teresina (PI), solicita a este Conselho a renovação da autorização de funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, modalidade regular, que foi autorizado pela Resolução CEE/PI Nº 252/2015, até 31 de março de 2020.

### II - RELATÓRIO

O processo está instruído corretamente de acordo com as normas que regem a matéria e apresenta, entre outros documentos: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar com seus respectivos anexos e demais, exigidos pela Resolução CEE/PI nº 111/2018.

A Proposta Pedagógica da escola está fundamentada e apresenta características que conferem a organização pedagógica do Colégio Mérito D'Martonne. Anexado à proposta pedagógica constam as matrizes curriculares e planos de curso que apresentam a organização do curso Ensino Fundamental completo e do Ensino Médio, na modalidade regular. O Regimento Escolar apresenta a estrutura organizacional da instituição e as normas que orientam as ações pedagógicas e administrativas.

Integram o quadro de pessoal 41 professores com formação adequada, 02 coordenadoras pedagógicas, 01 diretor, 08 auxiliares administrativos. O Colégio conta com 142 (cento e quarenta e dois) estudantes no Ensino Fundamental e 50 (cinquenta) no Ensino Médio.

O relatório da inspeção não informa detalhes sobre a biblioteca, como por exemplo: se dispõe de espaço físico adequado, se tem estantes de livros, cabines individuais para estudo, computadores para pesquisa. O Parecer apresentado está embasado no que está relatado no processo e nas fotografias apensadas.

A escola funciona em prédio alugado, com instalações em boas condições para o exercício das atividades de ensino, conforme registrado no relatório de inspeção, bem como na planta de construção, no laudo técnico e nas fotografias. O laudo técnico é assinado pela técnica

Consª Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 124/2021 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 23/12/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 24/12/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3145012** e o código CRC **ACF21A01**.

Processo SEI: 00011.055835/2021-19

Documento SEI: 3145012

*Prub da*  
*03/10/2020*  
*[Handwritten Signature]*





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**RESOLUÇÃO - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.055835/2021-19

**RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 124/2021**

Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento do COLÉGIO MÉRITO D'MARTONNE, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 032/2020,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 120/2021, relatado pela Conselheira Norma Suely Campos Ramos, aprovado na Sessão Plenária do dia 09 de dezembro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Renovar, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento do COLÉGIO MÉRITO D'MARTONNE, situado na Rua Goiás, nº100, Bairro Frei Serafim, na cidade de Teresina (PI), mantido pelo Núcleo de Ensino Mérito D'Martonne Ltda - EPP, com CNPJ nº 29.306.451/0001-33, para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.

Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 120/2021.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de dezembro de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 120 /2021

em engenharia Elaine de Sousa Costa Mourão, CREA / CFT: 190745238-9. O Colégio conta com 19 salas de aula, espaços destinados às atividades administrativas, quadra coberta, laboratórios de ciências e de robótica, biblioteca e área de lazer. Constam, no processo, também os instrumentos de registro de vida escolar dos alunos.

Ressalta-se que o Alvará de funcionamento constante no processo teve vencimento em 30/11/2019, o processo apresenta Atestado de Regularidades – ARCB emitido pelo Corpo de Bombeiros com validade até 05/08/2020 e a Licença Sanitária com validade até 30/11/2019. Portanto, todos esses documentos estão necessitando de renovação imediata e apresentação a esse Conselho Estadual. Isso considerando também o Decreto Municipal Nº 19.364, de 16 de janeiro de 2020, que prorrogou a validade dos documentos comprobatórios de Licenciamentos Municipais, como Licença Ambiental, Licença Sanitária, Alvarás de funcionamento, até 28/02/2020, por força do período pandêmico.

Tendo em vista a análise do processo e do relatório da inspeção escolar observa-se que o Colégio Mérito D'Martonne dispõe das condições básicas de oferta do curso de Ensino Fundamental completo e do Ensino Médio, contudo, deve providenciar o expresso neste parecer.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto está relatora, delibera ao Plenário o que segue:

1) Renovar a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do Colégio Mérito D'Martonne, rede privada, em Teresina-PI, para ofertar o Ensino Fundamental Completo e o Ensino Médio, ambos Regular.

2) Determinar que a escola providencie a renovação do Alvará de funcionamento, bem como do Atestado de Regularidades – ARCB emitido pelo Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, e apresente a esse Conselho, no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação da Resolução resultante desse Parecer.


3) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o Parecer, smj.

Sala das Sessões Plenárias "Professor Mariano da Silva Neto" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de dezembro de 2021.

  
Consª Norma Suely Campos Ramos – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

  
Consª Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI